



Partido dos Trabalhadores

Regimento do 5º Encontro Nacional de Negras e Negros do PT

Art 1- O 5º Encontro Nacional de Negros e Negras do Partido dos Trabalhadores, se realizará no Instituto Cajamar na cidade de, Cajamar, Estado de São Paulo.

Nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 1.997, de acordo com o presente Regimento.

1º - O Encontro seguirá a programação abaixo:

Sexta Feira- 08 / 08 / 97

19:00-hs às 22:00-hs

Abertura do Encontro:

Apresentação Cultural.

Painel: Os rumos do PT; a conjuntura política e a questão racial, com a participação do Presidente Nacional do PT, José Dirceu.

Sábado- 09 / 08 / 97

06:30 - hs às 08:30-hs

Café

08:30- hs às 09:00- hs

Apresentação e votação do Regimento.

09:00- hs às 10:00- hs

Apresentação e aprovação do Texto Base. As emendas ao texto deverão ser apresentadas e aprovadas nos trabalhos de grupos.

Serão consideradas passíveis de apresentação e votação em plenário as emendas que obtiverem 30% dos votos nos grupos de trabalhos.

10:00- hs às 10:15- hs

Café



10:15 hs às 12:00 hs

Painel:

Remanescentes de Quilombos- Organização das Comunidades Negras Rurais, Projetos em Tramitação no Congresso Nacional.

Convidados- Representante da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais, Senadora Benedita da Silva, Deputados Alcides Modesto e Luiz Alberto.

12:00- hs às 13:30- hs

Almoço

13:30- hs às 16:00- hs

Trabalhos em Grupos- Texto Base

16:00- hs às 16:15- hs

Café

16:15- às 20:00- hs

Apresentação e votação dos relatórios dos trabalhos em grupo

20:00- hs

Jantar

Noite Livre

Domingo- 10 / 08 / 97

06:30- hs às 08:00- hs

Café

08:00- hs às 10:00- hs

Eleição do Coletivo da SNCR

10:00- hs às 13:00- hs

Indicação do nome para secretário (a), a ser referendado pelo 11º

E.N.P.T,

I- Delegados e Delegadas



Art.2- São delegados e Delegadas ao 5º Encontro Nacional, com direito a voz e voto:

A) Os Delegados e Delegadas eleitos nos Encontros Estaduais, na proporção 07/ 1 dos presentes ao Encontro. Os Encontros Estaduais também deverão eleger 03 suplentes de delegados ou delegadas, em ordem prioritária de participação, de acordo com lista a ser enviada previamente a SNCR e reapresentada no credenciamento do Encontro.

B) Os Membros do atual Coletivo e o Secretário Nacional de Combate ao Racismo, são considerados delegados e delegadas natos.

Páragro Único: as despesas com hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos delegados e delegadas.

II- Observadores e Convidados e Convidadas:

Art- 3- São observadores, com direito a voz e sem direito a voto:

A) Os membros do Diretório Nacional, parlamentares federais, governadores, prefeitos.

B) Até 03 pessoas indicadas no Encontro Estadual, com nome designado em ata do Encontro garantindo- se a autonomia do estado na forma de -escolha.

Parágrafo Único:

As despesas de inscrição e alojamento (hospedagem e alimentação) correrão por conta própria do observador.

Art- 4- São convidados sem direito a voz e a voto, representantes de entidades nacionais do movimento negro e da sociedade civil a critério da SNCR, Vereadores e Deputados Estaduais, um representante por secretaria e setorial organizado a nível nacional.

Parágrafo Único:

Por solicitação da mesa, convidados poderão fazer uso da palavra, na abertura ou no encerramento do Encontro.



III- Credenciamento:

Art-5- O credenciamento dos participantes ao 5º Encontro Nacional de Negros e Negras do PT, obedecerá os seguintes horários:

08 / 08 / 97, sexta feira das 16:00- hs às 20: 30- hs

09 / 08 / 97, sábado das 08:00- hs às 12:00- hs

Parágrafo Único:

O suplente de delegado ou delegada sómente será credenciado quando seu nome constar da lista mediante carta do delegado / delegada ou quando comprovada a ausência do titular, prioritariamente na ordem das chapas dos delegados dos Estados.

IV- Direção dos Trabalhos:

Art.6- Compete à mesa:

- A) dirigir os trabalhos com base no presente Regimento;
- B) resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-las à votação a pedido de qualquer delegado ou delegada.

Art.7- O componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

Art. 8- A mesa será auxiliada por uma secretaria de mesa.

V- Das Plenárias:

Art. 09- Para discussão no Encontro serão apresentados textos até a data de 08 de julho de 1.997, (30 dias antes do Encontro) assinados por no mínimo 07 companheiros e companheiras, a serem enviados, em disquete e postado pelo correio via sedex, a SNCR. Através de votação em plenário, entre estes textos será escolhido o texto base que orientará as discussões do Encontro.



Art.10- A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.

Parágrafo. 1º- Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

Parágrafo. 2º- Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.

Parágrafo. 3º- Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de Crachás.

Art. 11- A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 12- Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VI.- Eleição da Direção

Art. 13 - O 5º Encontro Nacional de Negros e Negras do PT, elegerá o próximo coletivo da SNCR, e Indicará o nome do próximo Secretário ou Secretária Nacional de Combate ao Racismo, a ser referendado pelo 11º Encontro Nacional do PT, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 1.997.

A) O coletivo da SNCR, será composto por 09 membros eleitos incluindo o Secretário ou Secretária, e o seu mandato durará até o 12º Encontro Nacional do PT. (final da próxima gestão do Diretório Nacional)

B) No caso de chapas, cada chapa terá 10 minutos para proceder sua apresentação e defesa.

C) Sómente serão aceitas inscrições das chapas que contenham o mínimo de 04 integrantes respeitando a quota mínima de 30% de mulheres.

D) A indicação do nome do próximo Secretário ou Secretária da SNCR, se dará por voto em separado dos demais membros do coletivo.



E) Cada candidatura a Secretário ou Secretária terá 05 minutos para apresentação e defesa.

F) Encerradas as defesas, será imediatamente iniciada a votação, que se dará através de urnas (voto secreto).

G) Havendo mais de dois candidatos a Secretário ou Secretária e caso nenhum deles alcance 50 % dos votos, haverá 2º turno entre os dois mais votados, não contando-se os votos brancos e nulos

VII.- Disposições Gerais:

Art. 14- Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos no temário serão apresentados à mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos pela mesa.

*** Observação:**

Os Estados terão até dia 09 de julho de 1.997, para enviarem a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo, via Sedex:

Lista de presença original do Encontro: com nome legível, endereço, telefone, e a que Diretório / Município, pertence o filiado.

regl001.doc